



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AMZ8E-DHF9Z-H57KG-BDCCQ3>

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

165.366 01
MATRÍCULA FICHA

GOIÂNIA, 14 de fevereiro de 2006

026013.2.0165366-30
CNM

IMÓVEL: Um Apartamento nº 103, Bloco 06, do "RESIDENCIAL AMAZÔNIA PARK II", com a seguinte divisão interna: SALA COM VARANDA, 02 QUARTOS, COZINHA/SERVIÇO, BANHEIRO, com direito a um Boxe de garagem, com área total de 70,76m², sendo 65,91m² de área total privativa (53,41m² do Aptº e 12,50m² do Boxe), 4,85m² de área comum e 64,09m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 58,424m² ou 0,6250% da área do lote de terras nº 01/18, da quadra 133, sito a Rua Fortaleza, Rua Maceió, Avenida Terezinha de Moraes e Avenida Laguna, no PARQUE AMAZÔNIA, com 9.347,80m². **PROPRIETÁRIA:** GOVESA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.800.401/0001-94, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2 e Av3-110.657 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-165.366 - Goiânia, 15 de fevereiro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 466, fls. 109 em 10/01/2006, protocolada sob nº 356.219 em 14/02/2006, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para VANDERLEY CEZARIO DE LIMA, contador, portador da CI nº 3.628.788-DGPC/GO e do CPF nº 792.828.491-04, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com JANAINA DE OLIVEIRA NAVES CEZARIO, residente e domiciliado em Anápolis/GO, pelo preço de R\$ 35.078,59. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 282.4200-0 de 10/02/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-165.366 - Goiânia, 02 de dezembro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 120-E, fls. 054/056 em 11/09/2009, protocolada sob nº 422.068 em 23/11/2009, o proprietário acima qualificado, e s/m portadora do CPF nº 907.431.801-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para EUNICE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da CI nº 156.055 SSP-GO 2 Via, e do CPF nº 136.292.201-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 40.103,35. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 389.2392-7 de 16/11/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como também a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R3-165.366 - Goiânia, 31 de julho de 2013. Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 14/06/2013, protocolada sob nº 517.684 em 15/07/2013, extraída dos Autos nº 1891 - 454479-26.2011.08.09.0175, de Arrolamento Comum dos bens deixados pelo falecimento de EUNICE PEREIRA DE SOUZA, julgada por sentença do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Mábio Antônio Macedo, em 01/04/2013, transitada regularmente em julgado, foi o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 44.151,09, adjudicado a UMBELINA DE SOUZA SERTÃO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 1614953-SSP-GO e do CPF nº 270.525.321-15, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-165366 - Protocolo n. 613791, de 20/10/2016. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 016/017 do Livro 597-E, em 11/10/2016, no 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, e Laudo de Avaliação nº 67753585 de 18/10/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **32302602560030.** Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911604261318105408418. Goiânia, 07 de novembro de 2016. Dou fé.

R-5-165366 - Protocolo n. 613791, de 20/10/2016. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 016/017 do Livro 597-E, em 11/10/2016, no 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária UMBELINA DE SOUZA SERTÃO, residente e domiciliada na Rua Assembléia de Deus, n. 449, Ribeirão Cascalheira-MT, já qualificada, vendeu este imóvel para MARIA JULIA PEREIRA DA COSTA, brasileira, viúva, do lar, RG n. 4279236/PC-PA, CPF n. 183.774.752-00, residente e domiciliada na Rua Petrólio Portela, n. 950, Centro, Xinguara-PA ; FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, lavrador, RG n. 21866/SSP-DF, CPF n. 072.471.841-91, residente e domiciliado na Rua Odílio Aguiar, n. 82, Vila Mandi, Santana do Araguaia-PA ; ZILDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, RG n. 1790775/SSP-GO, CPF n. 264.482.031-68, residente e domiciliada na Rua Assembléia de Deus, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT ; ANAIDES PEREIRA MASCARENHAS, brasileira, viúva, produtora rural, RG n. 1189454/DGPC-GO 2 Via, CPF n. 209.083.691-15, residente e domiciliada na Rua Dona Eugênia, n. 453, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT ; NEUZA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, RG n. 441304/SSP-DF, CPF n. 144.176.771-15, residente e domiciliada na Rua Maceió, Lote 01/08, Quadra 133, Apartamento 103, Bloco 06, Parque Amazônia, Goiânia-GO ; ROSA PEREIRA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, RG n. 1018667/SSP-GO, CPF n. 349.018.331-20, residente e domiciliada na Rua Maceió, Lote 01/18, Quadra 133, Apartamento 103, Bloco 06, Parque

Continua no verso.

Pedido n. 953.567, de 21/01/2025, emitido em 05/05/2025 às 07:07:22

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
✉ contato@1rigo.com.br 

Certificado digitalmente por BRENO SAETA REIS (039.181.181-93)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JANUARIA HARAKAWA BORGES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25051512214829600000072134161

Número do documento: 25051512214829600000072134161 Documento assinado eletronicamente por AUGUSTO NOBUO NAKASSONE, em 05/05/2025, às 11:13:29 - 8d75358



Num. 8c9fb84 - Pág. 2

onr
.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital |



Valida aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

•.Onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 165.366	CNM: 026013.2.0165366-30
<p>Amazônia, Goiânia-GO; JOÃO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, lavrador, RG n. 4292308/PC-PA, CPF n. 041.728.411-04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, com MARIA MASCARENHAS DE SOUZA, brasileira, do lar, RG n. 444334/SSP-GO 2^a Via, CPF n. 264.003.082-53, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n. 328, Centro, Xinguara-PA, pelo preço de R\$ 100.000,00(cem mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 100.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 67753585 de 18/10/2016. Emolumentos: R\$ 845,58. Selo Digital n.0191151001114209790426. Goiânia, 07 de novembro de 2016. Dou fê.</p> <p>R-6-165366 - Protocolo n. 685592, de 25/01/2019. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 0015/0025 do Livro 2535, em 28/03/2018, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, os proprietários MARIA JULIA PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, ZILDA PEREIRA DE SOUZA, ANAIDES PEREIRA MASCARENHAS, NEUZA PEREIRA DE SOUZA, ROSA PEREIRADA ROCHA, JOÃO PEREIRA DE SOUZA e MARIA MASCARENHAS DE SOUZA, já qualificados, venderam este imóvel para WILLIAM BRITO SANDES FILHO, brasileiro, representante comercial, RG n. 31474781446312/SESP-GO, CPF n.690.918.031-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com VILMENIA LANDIM DE FARIA SANDES, brasileira, administradora de compras, RG n. 2148222/SSP-GO, CPF n. 633.156.371-72, residentes e domiciliados na Rua C-167, Lote 13/14, Quadra 379, Apartamento 502, Jardim América, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 109.333,34. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 73875706 de 11/02/2019. Emolumentos: R\$ 1.250,12. Selo Digital n. 01911510011142097909754. Goiânia, 12de fevereiro de 2019. Dou fê.</p> <p>Av-7-165.366 - Protocolo n. 955.730, de 04/02/2025. INEFICÁCIA. Por Despacho expedido em 30/01/2025, pelo Juízo de Direito da 61^a Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo n. 0056600-42.2001.5.02.0061, requerido por MARIA CECILIA MALLEMONT MACHADO contra CASAFESTA LTDA E OUTROS, foi declarado ineficaz o R-6 desta matrícula que transfere 12,50% da cota-parte de NEUZA PEREIRA DE SOUZA, em relação ao autor, em virtude do reconhecimento da existência de fraude à execução. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122504223242429701043. Goiânia, 28 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).</p> <p>R-8-165.366 - Protocolo n. 953.567, de 21/01/2025. PENHORA. Por Despacho expedido em 30/01/2025, pelo Juízo do Trabalho da 61^a Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo n. 0056600-42.2001.5.02.0061, e Auto de penhora expedido em 20/01/2025, requerido por MARIA CECILIA MALLEMONT MACHADO contra NEUZA PEREIRA DE SOUZA, já qualificada, a cota parte do imóvel desta matrícula pertencente a executada foi penhorada foi penhorada, para garantia do débito de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), calculado em 20/01/2025, tendo como fiel depositário WILLIAM BRITO SANDES FILHO. Selo Digital n. 00122501215895134430000. Goiânia, 30 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).</p>	

Pedido n. 953.567, de 21/01/2025, emitido em 05/05/2025 às 07:07:22

Página 2 de 3



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N^º 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
 contato@1rigo.com.br 1rigo.com

Certificado digitalmente por BRENO SAETA REIS (039.181.181-93)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JANUARIA HARAKAWA BORGES

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25051512214829600000072134161>

Número do documento: 25051512214829600000072134161 Documento assinado eletronicamente por AUGUSTO NOBUO NAKASSONE, em 05/05/2025, às 11:13:29 - 8d75358

Num. 8c9fb84 - Pág. 3

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AMZ8E-DHF9Z-H57KG-BDCQ3>

Document gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **165.366** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122505022688529700869**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por BRENO SAETA REIS (039.181.181-93)

Goiânia/GO, 05 de maio de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 953.567, de 21/01/2025, emitido em 05/05/2025 às 07:07:22

Página 3 de 3



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br

🌐 irigo.com

Certificado digitalmente por BRENO SAETA REIS (039.181.181-93)

ridigital | Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Número do documento: 25050511131657600000398652828

Num. 8c9fb84 - Pág. 4